

**ATA DA 76ª. SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez de setembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Marco Antônio Cabral Maggi, Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade, Ridalvo Costa; Fernando Cerqueira Noberto dos Santos e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência dos Desembargadores Manoel Rafael, Sérgio Falcão e Leopoldo Raposo e, ao mesmo tempo, comunicou a convocação dos Desembargadores suplentes Marco Maggi e Fernando Cerqueira. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Mário Gil

ASSUNTO: Encaminha prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1997 (Balanço Contábil).

REQUERENTE(S): ERMÍRIO REGO BARROS, Presidente Regional do PV

Decisão: “À unanimidade, aprovaram-se as contas com ressalvas.”

RECURSO CRIMINAL Nº 48 – Classe 8

ORIGEM: AMARAJÍ - PE

RELATOR: Desembargador José Paes de Andrade

REVISOR: Desembargador Ridalvo Costa

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando procedente a Denúncia do MPE de primeira instância, condenou os recorrentes como incursos nas penas do art. 299 do Código Eleitoral (Reclusão de até 4 anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa).

RECORRENTES:

- JACILDO GOUVEIA DA SILVA

ADVOGADOS: Joaquim José de Barros Dias, Joaquim José de Barros Dias Filho e Carlos Henrique de Mendonça Pereira

- LARIEL RICARDO DA SILVA

- DAMIÃO JACINTO DE ABREU

ADVOGADO: Carlos Henrique de Mendonça Pereira

A collection of handwritten signatures in black ink, likely belonging to the judges and the lawyer mentioned in the text, located at the bottom of the page.

Decisão: “À unanimidade, deu-se provimento ao recurso.”

REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 321 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Marco Maggi

ASSUNTO: Contra decisão que julgou improcedente Representação formulada, por entender que a referência ao elogio veiculado no Guia Eleitoral do rádio não constitui infração amparada pela legislação eleitoral vigente.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, PT / PC do B / PCB / PL / PMN / PST e LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, candidato a Presidente da República

ADVOGADOS: José Eólo de Melo, Maria José Duarte, André Luiz Correia de Paiva, Jorge Paiva, Wilson José C. Félix e Jefferson Calaça.

REPRESENTADA: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB / PFL / PSDB / PPB.

ADVOGADOS: Ivan Gadelha Gondim Júnior, Sylvia Renata Dubeux e Eduardo Coimbra Esteves.

Após o relatório, usou da palavra o advogado Jefferson Calaça, representante dos Agravantes.

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao recurso.”

REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 342 – Classe 16 – Agravo.

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Marco Maggi

ASSUNTO: Contra decisão que julgou improcedente a Representação, por falta de amparo legal, e por não existir fato ofensivo à honra do Representante.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA”, PDT / PSL / PTB e CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS, candidato a Senador.

ADVOGADOS: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto

AGRAVADOS: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL, candidato a Senador e a COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PFL / PMDB / PPB / PSDB.

ADVOGADOS: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Humberto Persivo Cunha Cavalcanti e Sylvia Renata Dubeux.

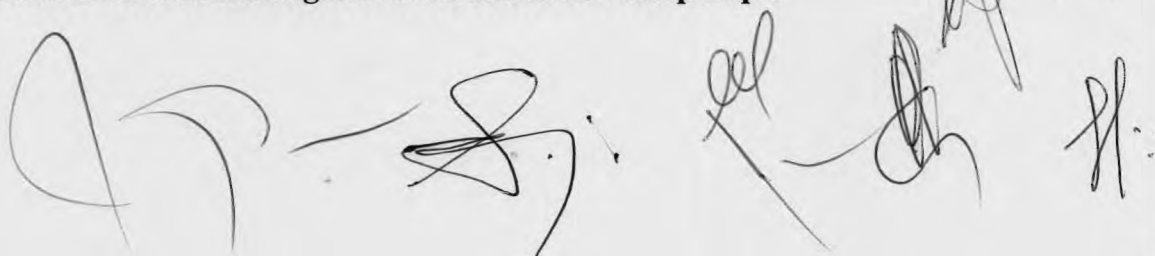
Após o relatório, usaram da palavra os advogados Pedro Malheiros, representante dos Agravantes e Victorino de Brito Vidal Filho, representante dos Agravados.

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao recurso.”

REPRESENTAÇÃO Nº 343 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador F. Maurício de Albuquerque

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more compact signatures. On the right side, there are initials that appear to be 'M.' and 'J.' written in a cursive style. The signatures are scattered across the bottom of the page, some overlapping.

ASSUNTO: Contra decisão que julgou procedente Representação proibindo a veiculação da imagem e texto intitulado “Organizações Jabajarbas”, bem como a perda de tempo de propaganda equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, ou seja, duas vezes 30 segundos.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, PC do B / PCB / PL / PMN / PST / PT e HUMBERTO COSTA, candidato a Governador.

ADVOGADOS: Cláudio Ferreira e Eduardo Pinheiro

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PFL / PMDB / PPB / PSDB e JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, candidato a Governador.

ADVOGADOS: Eduardo Coimbra Esteves, Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Victorino de Brito Vidal Filho e Sylvia Renata Dubeux.

Decisão: “À unanimidade, negou-se provimento ao recurso.”

REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 374 - Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador F. Maurício de Albuquerque

ASSUNTO: Contra decisão que deferiu a Representação pleiteada, determinando a perda do tempo da propaganda da Representada, durante dois minutos e dez segundos, sem considerar a reincidência, e conceder aos candidatos Representantes, o Direito de Resposta, nos períodos da manhã e da tarde no início do programa do guia eleitoral da Representada, no tempo de um minuto e cinco segundos para cada um deles.

AGRAVANTE: Ministério Público Eleitoral

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, PT, PC do B, PCB, PL, PMN e PST; DILSON PEIXOTO, candidato ao Senado; e HUMBERTO COSTA, candidato a Governador

ADVOGADOS: Sílvia Márcia Nogueira, Maria José Duarte, André Luiz Correia de Paiva, Jorge Paiva, Wilson José C. Félix, Jefferson Calaça, Anna Célia Paredes e Jorge Damasceno

Decisão: “À unanimidade, negou-se provimento ao recurso.”

Nesta sessão tomou assento na bancada o Desembargador Auxiliar Maurício de Albuquerque. Com a palavra, o Des. Mário Gil fez a leitura do convite que recebeu do Dr. Manoel de Oliveira Erhardt, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, para o Seminário “Justiça Federal em Foco”, em comemoração aos 35 anos da organização da Justiça Federal, que se realizará a partir das 10 horas do dia 20.09.2002, no Auditório Juiz Francisco Falcão, na Seção Judiciária de Pernambuco. Na oportunidade, propôs voto de congratulações pela realização do evento e que o TRE fosse representado pelo Des. Ridalvo Costa. A Corte, à unanimidade, aprovou as proposições. O Ministério Público associou-se às homenagens. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. B, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

